

DECRETO Nº 30.442, DE 15/12/2015.

FIXA ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO DOS CRÉDITOS  
TRIBUTÁRIOS DA FAZENDA PÚBLICA  
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONTIDAS NO ART. 55 – XIX DA LOA – LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ART. 327, DA LEI Nº. 2.521/2002 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado em 10,28 % (dez vírgula vinte e oito por cento) o índice de atualização de valores dos créditos da Fazenda Pública Municipal, tributários ou não, constituídos ou não, e inscritos ou não em dívida ativa, tendo como base o Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, acumulado no período de dezembro/2014 a novembro/2015, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 2º O índice de correção de que trata o artigo anterior não incidirá sobre os créditos relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de 01/01/2016.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 15 de Dezembro de 2015.

  
MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal